



PROCESSO	SEI: 00176.000939/2025-29
INTERESSADO	Comissão de Patrimônio Cultural- CPC-CAU/RS
ASSUNTO	IV Edital do Concurso de Fotografia (2025)

DELIBERAÇÃO Nº 002/2025 – CAURS/PLEN/CPC

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, nº 320, bairro Rio Branco - Porto Alegre/RS), no dia 02 de abril de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o inciso VII do art. 98, que compete à comissão acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico de CAU-RS, relacionados às suas atividades específicas;

Considerando o projeto "IV Edital do Concurso de Fotografia" integrante do Plano de Trabalho da CPC-CAU/RS, aprovado pela Deliberação CPC-CAU/RS n. 21/2024;

Considerando que o objetivo do projeto acima é "Promover Concurso de Fotografias em 2025, com vistas a composição do calendário impresso do CAU/RS relativo ao ano de 2026 e o abastecimento do banco de fotos do CAU/RS";

Considerando a Deliberação CPC-CAU/RS n. 22/2024 aprovada pela Comissão Especial de Patrimônio Cultural do CAU/RS (CPC-CAU/RS), que sugeriu as seguintes melhorias no Edital de Fotografias para 2025:

"II - Edital de Fotografias:

- a) A coordenação da banca julgadora deverá ser realizada por um Conselheiro da CPC-CAU/RS;*
- b) Entende-se ser necessário a elaboração de um "Termo de autorização do uso de imagem", referente a autorização do uso de fotografias em que estejam retratadas pessoas de forma reconhecível. O Edital deve descrever a necessidade de assinatura deste termo de autorização por uso de imagem quando a fotografia possuir pessoas possíveis de serem identificadas;*
- c) As fotos suplentes não deverão ser denominadas como menção honrosa, as mesmas só serão utilizadas no caso de exclusão das inicialmente selecionadas;*
- d) Deverá ser incluída a emissão de certificados aos convidados da banca julgadora;"*

Considerando que compete à Presidência do CAU/RS, apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências, conforme art. 91. Inciso IX, do Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

- 1- Por encaminhar, ao Comitê de Elaboração de Editais, a proposta do seguinte tema para o Edital de Fotografias de 2025: **"Memórias de tempos difíceis"**, com a apresentação, objeto, diretrizes e referência bibliográfica propostos no Anexo I desta deliberação;

2- Por solicitar que após a elaboração da minuta do Edital que o mesmo seja apresentado à CPC antes da sua publicação para fins de análise e apreciação;

3- Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para análise e providências.

Aprovado com 04 votos favoráveis das conselheiras Ariane Pedro de Ávila Dias, Carline Luana Carazzo, Marília Pereira de Ardonvino Barbosa e Nathália Pedrozo Gomes. Registrada a ausência do conselheiro José Daniel Craidy Simões.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 02 de abril de 2025

99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	José Daniel Craidy Simões				X
Coordenadora-Adjunta	Carline Luana Carazzo	X			
Membro	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	X			
Membro	Marília Pereira de Adorvino Barbosa	X			
Membro	Nathália Pedrozo Gomes	X			

Histórico da votação:

99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL (CPC- CAU/RS)

Data: 02/04/2025

Matéria em votação: Convite de Participação

Resultado da votação: Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (01), Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Carline Luana Carazzo

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

ANEXO I - EDITAL DE FOTOGRAFIAS (PROPOSTA)

DESCRÍÇÃO DO OBJETO TEMA DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS QUE IRÁ COMPOR O CALENDÁRIO OFICIAL DO CAU/RS DO ANO DE 2026

Conflitos, perdas humanas, perdas físicas e perdas econômicas afetam diretamente o patrimônio material e imaterial de qualquer grupo humano. Os espaços onde ocorreram eventos traumáticos para comunidades e grupos sociais constituem cenários que possibilitam reflexões acerca das memórias associadas a tais acontecimentos. Alguns desses locais, frequentemente marcados por atos de violência, exclusões de grupos sociais, enchentes, epidemias, pandemias, entre outros eventos, vêm recebendo monumentos que buscam rememorar a consciência destes acontecimentos para a sociedade, a partir de **memórias de tempos difíceis**¹.

Por outro lado, existem espaços em que as memórias de dor e sofrimento são relegadas ao esquecimento, permitindo o surgimento de contranarrativas que negam ou distorcem os fatos históricos associados.

O CAU/RS convoca a sociedade a participar do Concurso de fotografias que irá compor o Calendário Oficial do CAU/RS do ano de 2026 e que terá como tema as “**memórias de tempos difíceis**”. O presente concurso tem como objetivo selecionar 12 (doze) imagens que contribuam para a ampliação do conhecimento sobre processos históricos significativos para a sociedade brasileira. As imagens submetidas deverão apresentar espaços relacionados a eventos traumáticos ocorridos no território do estado do Rio Grande do Sul, evidenciando momentos históricos, memórias coletivas, homenagens a indivíduos ou grupos. Adicionalmente, espera-se que essas imagens ofereçam perspectivas sobre eventos traumáticos que influenciaram a formação da sociedade brasileira, considerando suas manifestações nos contextos urbanos e rurais.

A temática, apesar de abordar acontecimentos de natureza trágica, pode ser explorada de forma a destacar o potencial das imagens fotográficas como instrumentos poéticos de sensibilização que atuam no imaginário da comunidade. A reflexão sobre eventos traumáticos do passado revela-se como uma ferramenta eficaz para a promoção de uma compreensão mais aprofundada dos contextos históricos e sociais que moldaram o presente. Esse processo contribui para o desenvolvimento do pensamento crítico e estimula a elaboração de propostas construtivas que visem a transformação e o aprimoramento das condições futuras.

DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PELAS IMAGENS SUBMETIDAS AO CONCURSO:

1 - A composição das imagens deverá obrigatoriamente estar relacionada à arquitetura e urbanismo a partir de edificações e/ou espaços públicos com o tema estabelecido no concurso.

2 - As imagens devem tratar de contextos e lugares do território do estado do Rio Grande do Sul;

3 - Qualquer pessoa pode participar do concurso, independentemente de sua origem territorial;

4 - As imagens deverão reunir em sua composição espaços públicos e/ou arquiteturas relacionadas a eventos relacionados a pandemias, enchentes, regimes autoritários, violação de direitos humanos entre outras situações que possam ser relacionadas a memórias de tempos difíceis.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

MENEGUELLO, Cristina. “Patrimônios Difíceis (Sombrios)” In: CARVALHO, Aline e MENEGUELLO, Cristina (org.). Dicionário Temático de Patrimônio: debates contemporâneos. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020, p. 245.

¹ As memórias de tempos difíceis estão relacionadas ao conceito de patrimônios difíceis. Segundo a historiadora Cristina Meneguello, “Os patrimônios difíceis remetem a locais de intrincada fruição e estão associados ao sofrimento, à exceção, ao encarceramento, à segregação, à punição e à morte. Tais patrimônios podem reunir a função de memorial ou de local de peregrinação com a finalidade de rememoração coletiva e do reconhecimento de direitos e de reparação”.



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/04/2025, às 15:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2025, às 11:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B772CCFB** e informando o identificador **0540034**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000939/2025-29

0540034v15